

**TERMO ADITIVO Nº 142/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de Recursos Humanos para a Equipe Especializada em Violência – EEV, a ser incluída na UBS VILA ARAPUÁ - NELSON MORAES.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.929.432-0, inscrito no CPF/MF sob nº 314.160.138-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto de 2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 148.755,99 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** para inclusão de Recursos Humanos para a Equipe Especializada em Violência – EEV, a ser instituída na UBS VILA ARAPUÁ - NELSON MORAES, conforme o Despacho publicado no DOC de 17 de maio de 2023, página 17 e retitratificado no DOC de 19 de maio de 2023, página 207. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 37.189,00	R\$ 37.189,00	R\$ 37.189,00	R\$ 37.189,00	R\$ 148.755,99

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da Equipe Especializada em Violência nos Anexos abaixo descritos:

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

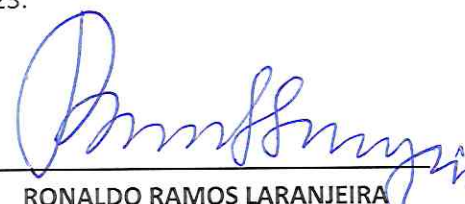
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de maio de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: GENISE DE LOURDES MARIM PÓ
RG: 15.698.930-7



Nome: Rafael Nunes Oliveira
RG: 36.380.405-5

ANEXO VII – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

UNIDADE: UBS VILA ARAPUA				
SERVIÇO: MISTA (EEV - EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA)				
PROCEDIMENTO			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Atendimento em grupo à pessoa em situação de violência			8	
Atendimento em grupo aos responsáveis pela pessoa em situação de violência			2	
EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Consulta	60
Psicólogo	3	40	Consulta	240

OBS: A equipe atenderá 3 dias da semana na UBS Vila Arapuá e 2 dias, na UBS Dr. Geraldo da Silva Ferreira.

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE ESPECIALIZADA DE VIOLENCIA - PERÍODO: MAIO/2023 A AGOSTO/2023					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE:	UBS VILA ARAPUÁ - NELSON MORAES				
SERVIÇO:	UBS MISTA				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	37.189,00	37.189,00	37.189,00	37.189,00	148.755,99
01.01.01 - Salários	27.245,15	27.245,15	27.245,15	27.245,15	108.980,60
01.01.02 - Adicional Insalubridade	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	4.166,40
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	2.588,80	2.588,80	2.588,80	2.588,80	10.355,21
01.01.08 - Férias	1.413,21	1.413,21	1.413,21	1.413,21	5.652,82
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	4.928,00
01.02.06 - Vale Alimentação	618,68	618,68	618,68	618,68	2.474,72
01.02.99 - Outros Benefícios	144,32	144,32	144,32	144,32	577,28
01.03.03 - FGTS	2.262,94	2.262,94	2.262,94	2.262,94	9.051,76
01.04.01 - Rescisão	637,30	637,30	637,30	637,30	2.549,20
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-

04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	37.189,00	37.189,00	37.189,00	37.189,00	148.755,99
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	37.189,00	37.189,00	37.189,00	37.189,00	148.755,99

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA

UNIDADE: UBS VILA ARAPUA				
SERVIÇO: MISTA (EEV - EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
TOTAL	-	4	0	4